

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



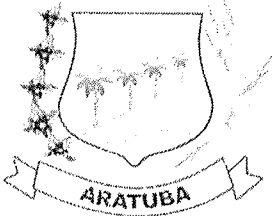
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de ARATUBA/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere tudo com fundamento na Lei 10.520 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo.

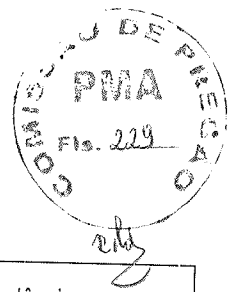
**EMPRESA: GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº. 05.358.767/0001-00**, com sede na Avenida Mister Hull, nº 2965 – Bairro: Presidente Kennedy – CEP: 60.356-001 – Fortaleza/CE, vencedor da licitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.	UND	FIAT FIORINO	02	133.000,00	266.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
001	<p><b>VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO FURGÃO AMBULÂNCIAS 0 KM COM 2 PORTAS FRONTAL E 2 PORTAS TRASEIRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO/AMBULANCIA: ANO DE FABRICAÇÃO 2022</b></p> <p>Veículo 0km tipo furgão/furgoneta de fábrica, furgão AMBULÂNCIAS, veículo zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, cor branca, motor mínimo 1.4, potência mínima de 85 c.v., câmbio manual, ar condicionado de fabrica frontal, direção hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível gasolina e álcool, cintos de segurança três pontos, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, rodas de aço estampado 14" e pneus 175/70 r14, vidros climatizados verdes, parede divisória em chapa de aço, portas traseiras assimétricas e demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INTERNA:</b></p> <p><b>1- REVESTIMENTOS</b></p> <p>f. Isolamento térmico e acústico em manta conforme CONTRAN 498/2014 em todo o compartimento de atendimento;</p> <p>g. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em ABS conforme CONTRAN 498/2014;</p> <p>h. Revestimento do teto e das laterais em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização;</p> <p>i. Divisória reforçada em aço com suporte para estepe e vão de comunicação com janelas corrediças, revestida em ABS conforme CONTRAN 498/2014;</p> <p>j. Armário sobre a cabine com portas corrediças em acrílico confeccionado em ABS na cor branca conforme CONTRAN 498/2014;</p> <p><b>2 - BANCOS E MACA</b></p> <p>d. Maca retrátil em alumínio de 1,800 mm de comprimento com capacidade para 300kg de carga estática e 150kg de carga dinâmica, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável, com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014;</p> <p>e. Banco tubular com cinto de segurança para 2 acompanhantes homologado conforme CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR 6091 com assento, encosto e apoio de cabeça estofados na cor cinza;</p> <p><b>3 – ELÉTRICA</b></p> <p>a. Iluminação interna em luminária de LED instalada no teto do compartimento de atendimento;</p> <p>b. Ventilador;</p>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



c. Sinalizador visual em barra com 4 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho, com sirene eletrônica

**4 - EQUIPAMENTOS**

a. Suporte de soro e plasma;  
Suporte para cilindro de oxigênio com cintacatraca de fixação;

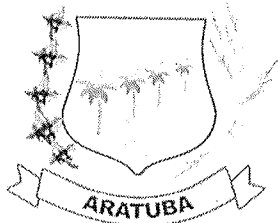
**5 - GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIAS**, no capuz, portas dianteira e portas traseira do veículo. (COM ADESIVO DA GESTÃO)

**Valor global: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).**

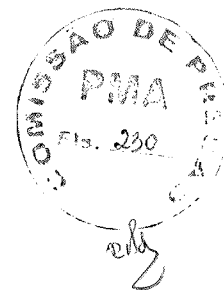
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do licitante acima citado, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

ARATUBA/CE, 06 de Junho de 2022.

  
**Josenir Filho Rodrigues Vitor**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

**EMPRESA VENCEDORA:** GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº. 05.358.767/0001-00

**VALOR GLOBAL R\$:** 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).


**FONTE DE RECURSO:** 0902.10.302.0181.2.102 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC/ Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº. 05.358.767/0001-00**, por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

**HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, O Secretário Municipal de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Aratuba(CE), 06 de Junho de 2022.

  
**Josenir Filho Rodrigues Vitor**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE em 30 de Agosto de 2021, na forma do Art. 9º, X, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).